



## *Prefeitura Municipal de Igaratinga*

*Estado de Minas Gerais*

*CNPJ: 18.313.825/0001-21*

### **LEI Nº 1.408 DE 20 DE ABRIL DE 2017.**

Autoriza a cessão com ônus de Servidora Pública para cumprir convênio e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Igaratinga por seus Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder a Servidora Daniele Karina de Camargo, matrícula 911-3, lotada na Secretaria Municipal de Administração, detentora do cargo de Técnico em Administração, para atender a convênio entre este Município e o Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

**Art.2º-** O prazo da cessão de que trata esta lei é por prazo indeterminado, enquanto durar o convênio celebrado entre o Município de Igaratinga e o Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

**Art. 3º-** Ficará sobre a responsabilidade da cessionária o controle de ponto da servidora, devendo ser mensalmente comunicado ao serviço de pessoal do município para os atos necessários.

**Art. 4º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 20 de abril 2017.

**Renato de Faria Guimarães**

**Prefeito Municipal**